



**MENSAGEM Nº 024/2025.**

**Itaguaí, 17 de abril de 2025.**

**Senhor Presidente,**

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO DA COSTA VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência**, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O presente projeto tem como objetivo ratificar o Termo de Compromisso assinado entre os Municípios de Itaguaí, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty e Rio Claro propondo a criação do Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde.

Trata-se de uma iniciativa que visa integrar as ações turísticas dos municípios da Costa Verde do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a região como um destino turístico sustentável e atraindo visitantes.

O objetivo é fortalecer a cooperação entre os municípios, atrair investimentos e desenvolver estratégias para o turismo local e alinhar ações conjuntas com o Governo do Estado do Rio de Janeiro que não apenas beneficiem o setor turístico, mas também melhorem a qualidade de vida dos moradores e incentivem a preservação ambiental, consolidando o CITUR como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento sustentável da Costa Verde, reafirmando o potencial da região como um dos destinos turísticos mais promissores do Estado.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Senhores Vereadores para a aprovação deste importante projeto de Lei em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Ao Exmº. Sr.

**FABIANO JOSÉ NUNES**

M. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ



## **PROJETO DE LEI**

### **RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO DA COSTA VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa verde – CITUR, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa verde - CITUR, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.